



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará**

LEI Nº 737 / 2020

08 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA
PRIMEIRA REVISÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL -
CODESSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Pedra Branca, Estado do Ceará, JOSÉ GILBERTO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais; FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica ratificado a PRIMEIRA REVISÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL, celebrado entre os Municípios de Acopiara, Solonópoles, Milhã, Senador Pompeu, Pedra Branca, Mombaça, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária na data de 31 de Janeiro de 2019, conforme disposto na Lei Nº 11107, de 06 de Abril de 2005, pela Lei Nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, pela Lei Nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, e respectivos regulamentos.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação dos objetivos do CODESSUL e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 08 de Junho de 2020.

José Gilberto Júnior

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE